



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



2º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 003/2023.

2º Aditivo ao Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Uruguaiiana e o Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiiana, visando à disponibilização de exames de diagnóstico por imagem aos usuários do SUS, residentes em Uruguaiiana/RS.

O MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob o n.º 88.131.164/0001-07, com sede na Rua 15 de Novembro, 1882, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor **Ronnie Peterson Colpo Mello**, CPF: 002.420.230-45, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONVENIENTE** e o **HOSPITAL SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA**, CNPJ/MF n.º 98.416.225/0001-28, com sede a Rua Domingos de Almeida, 3801, representada neste ato por sua Gestora Administrativa, **Thais Brandolt Aramburu**, CPF: 451.312.870-49 a partir de agora denominada **CONVENIADA**, com base no artigo 199, § 1º da Constituição Federal, e Decreto Municipal n.º 410/2016, RESOLVEM, celebrar o presente **Aditivo** ao referido Termo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Termo de Convênio N.º 003/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE URUGUAIANA/RS** e o **HOSPITAL SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA**, visando disponibilizar à comunidade uruguaiianense os serviços de realização de exames de diagnóstico por imagem, nas seguintes áreas: Endoscopia, Colonoscopia, Tomografia Computadorizada, Ultrassonografia em Geral, Ultrassonografia com Doppler Colorido e Radiografias em Geral, através do custeio de valores necessários para viabilizar a realização de procedimentos nas áreas abaixo relacionadas, a serem prestadas por profissionais da **CONVENIADA**, limitados às quantidades e valores definidos neste instrumento, atendendo a demanda reprimida e as atuais necessidades existentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este Aditivo entra em vigor a partir de 1º de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Convênio n.º 003/2023.

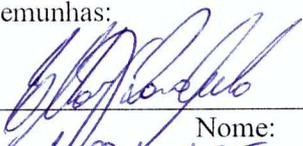
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Aditivo em 4 vias de igual teor e forma.

Uruguaiiana, 31 de maio de 2024.


Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiiana,
CONVENIADA.

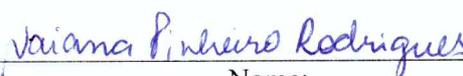

Município de Uruguaiiana,
CONVENIENTE.

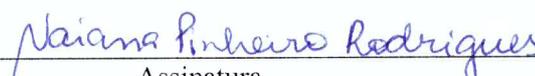
Testemunhas:


Nome: _____
RG: 4087500485

Elton Rosa Melo
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Uruguaiiana

Assinatura _____
CPF: 007.548.570-26


Nome: _____
RG: 9109593501


Assinatura _____
CPF: 030.533.130-71